



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

### ATA DA 32<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2023

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e cinco minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz substituto Ronaldo Castro Desterro e Silva, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 31<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 29 de maio de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

#### 01. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – AIME Nº 0600001-45.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís (**Sigiloso**)

Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (Referendo de decisão monocrática proferida em AIME por suposto abuso de poder econômico – Eleições 2022)

Autor: Hildo Augusto da Rocha Neto (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Rafael Moreira Lima Sauaia – OAB/MA 10.014, Samir Diniz Saad – OAB/MA 22.620

Réu: Josimar Cunha Rodrigues (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandré Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Raul Guilherme Silva Costa – 12.936, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram a AIME sem resolução de mérito, em virtude da litispendência, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Sousa Segundo declarou-se suspeito, tendo sido substituído pelo Juiz Ronaldo Castro Desterro e Silva. Sustentação oral dos advogados Rafael Moreira Lima Sauaia (OAB/MA 10.014), pelo autor; e Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA 4.947), pelo réu.*

#### 02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600704-84.2020.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2020)

Recorrente: Luís Fernando Lopes Coelho

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Eveline Silva Nunes – OAB/MA 5.332, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Marcus Vinícius da Silva Santos – OAB/MA 7.961, Natália Guida de Oliveira – OAB/MA 10.564, Raul Guilherme Silva Costa – OAB/MA 12.936, Luciane

Almeida Pereira – OAB/MA 14.316, Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Taiandré Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 95ª Zona Eleitoral)

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pelo recorrente.*

### **03. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0601710-52.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Representação por suposta propaganda eleitoral negativa, com pedido de tutela de urgência – Eleições 2022)

Representante: João Batista Gonçalves de Castro Segundo

Advogado: Dr. Thiago de Sousa Castro – OAB/MA 11.657

1º Representado: Google Brasil Internet Ltda.

Advogados: Drs. Andre Zanatta Fernandes de Castro – OAB/SP 246.556, Daniel do Amaral Arbix – OAB/SP 247.063, Maria Isabel Carvalho Sica Longhi – OAB/SP 256.660, Guilherme Cardoso Sanchez – OAB/SP 257.385, Natalia Kuchar – OAB/SP 287.632, Tais Cristina Tesser – OAB/SP 221.494, Camila Gonçalves Rosa Junqueira – OAB/SP 327.647, Ieda Nogueira Dutra – OAB/SP 305.324, Luiz Fernando da Silva Sousa – OAB/RJ 198.963, Yun Ki Lee – OAB/SP 131.693, Eduardo Luiz Brock – OAB/SP 91.311, Solano de Camargo – OAB/SP 149.754, Ricardo Antonio Coutinho Rezende – OAB/SP 77.963, Paulo Vinicius de Carvalho Soares – OAB/SP 257.092, Bryan Conrado Mariath Lopes – OAB/SP 266.801, Maira Tais Bispo Carmona – OAB/SP 139.393, Eduardo Cesar Muniz Bomfim – OAB/SP 138.645, Fabio Rivelis – OAB/SP 297.608, Eliana Ramos Sato – OAB/SP 252.812, Fabio Ariki Carlos – OAB/SP 273.109, Bernardo Cavalcanti Rabelo – OAB/SP 320.378, Caio Miachon Tenorio – OAB/SP 211.036, Marcos Benavente Gomes – OAB/SP 223.811, Anderson Dos Santos Araujo – OAB/SP 312.737, Cristine Nicolau Nardi – OAB/SP 24.111

2ª Representada: Empresa *Westhost*

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.*

### **04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602541-03.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Patriota - Eleições 2022)

Requerente: Diego Andrette Lima Jacinto

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do relator.*

### **05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600650-15.2020.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político referente às Eleições 2020)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Solidariedade – SD

Advogado: Dr. Bruno Henrique Mendes de Oliveira – OAB/MA 11.500

Interessados: José Simplício Alves de Araujo, Luiz Amorim Fernandes Junior

Advogado: Dr. Bruno Henrique Mendes de Oliveira – OAB/MA 11.500

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), de recursos do FEFC; e R\$ 18.750,00 (dezento mil, setecentos e cinquenta reais) de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do relator.*

## **06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600303-79.2020.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referentes ao exercício financeiro de 2019)

1<sup>os</sup> Requerentes: Diretório Regional do Patriota (Antigo PEN), Antonio da Cruz Filgueira Neto, Rosa Maria Carvalho Filgueira de Souza

Advogado: Dr. Ilan Kelson de Mendonça Castro – OAB/MA 8.063

2<sup>os</sup> Requerentes: Antonino Antonio Lopes Vilela, José Benedito Pinto

Advogado: Dr. Ariosto Carvalho de Oliveira – OAB/MA 8.106

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 37.063,36 (trinta e sete mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos), acrescido de multa de 5% (cinco por cento); além da transferência do valor de R\$ 12.817,80 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos) para a conta específica da mulher, nos termos do voto do relator. A Juiza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos declarou-se suspeita.*

## **07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601724-36.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político referente às Eleições De 2022)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados – PSTU

Advogada: Dra. Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11.438-B

Interessados: Eloy Natan Silveira Nascimento, Cláudia Alves Durans

Advogada: Dra. Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11.438-B

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário pelo período de um mês, nos termos do voto do relator.*

## **08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602149-63.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PP – Partido Progressistas - Eleições 2022)

Requerente: Geisa Lourdes Miranda dos Santos

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do relator.*

## **09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600209-34.2020.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Diretório Estadual do PP - Partido Progressistas

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

1º Interessado: André Luiz Carvalho Ribeiro

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

2º Interessado: Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 128.455,69 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente a valores do Fundo Partidário irregularmente utilizado, acrescido de multa de 10% (dez por cento); R\$ 505,91 (quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), referente ao recebimento de recurso de origem não identificada; bem como a transferência do valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) para a conta específica da mulher, nos termos do voto do relator.*

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602384-30.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido DC – Democracia Cristã – Eleições 2022)

Requerente: Tássia Marinho Mendonça

Advogados: Drs. Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23.199, Mônica Santos Martins – OAB/MA 22.111

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.*

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602485-67.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo partido DC – Democracia Cristã – Eleições 2022)

Requerente: Maria Lucia Cantanhede Oliveira

Advogados: Drs. Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23.199, Mônica Santos Martins – OAB/MA 22.111

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora.*

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602894-43.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido PT – Partido dos Trabalhadores – Eleições 2022)

Requerente: Regina Lins Rocha da Silva

Advogado: Dr. Luiz Carlos Moura – OAB/MA 7.632-A

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC; e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à omissão de receita, nos termos do voto da relatora.*

### **13. RECURSO ELEITORAL - REI Nº 0600459-64.2020.6.10.0098**

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PT - Partido dos Trabalhadores - Eleições 2020)

Recorrente: Heli Ramos Carvalho

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Pedido de vista do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, após o voto da relatora, negando provimento ao recurso, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral; e do voto divergente do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, dando provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.*

### **14. RECURSO ELEITORAL - REI Nº 0600509-90.2020.6.10.0098**

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PT - Partido dos Trabalhadores- Eleições 2020)

Recorrente: Antonio Silva Santos

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Pedido de vista do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, após o voto da relatora, negando provimento ao recurso, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral; e do voto divergente do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, dando provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.*

### **15. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600469-11.2020.6.10.0098**

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - Eleições 2022)

Recorrente: Mateus Felipe Moraes Barbosa

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Pedido de vista do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, após o voto da relatora, negando provimento ao recurso, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral; e do voto divergente do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, dando provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.*

### **16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602072-54.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - Eleições 2022)

Requerente: Manoel Guimarães Filho

Advogada: Dra. Anacely de Jesus Rodrigues – OAB/PE 50.328

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.*

Após, o Senhor Presidente informou que este tribunal realizará, no dia 6 de junho, programação alusiva ao Dia do Meio Ambiente. Em seguida, a Corte Eleitoral deliberou pela mudança da sessão do dia 19 de junho para o dia 20 de junho, às 15 horas. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 12/06/2023, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 12/06/2023, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/06/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 12/06/2023, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 12/06/2023, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/06/2023, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/06/2023, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/06/2023, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/06/2023, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1880359** e o código CRC **E8225650**.

0006537-09.2023.6.27.8000 | 1880359v2